

PORTARIA Nº. 712/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público João Vicente Nunes Leal, com implantação de Plantão na Defensoria Pública de Claudia/MT, em caráter excepcional no período de 28.11.2016 a 03.11.2016.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 545892/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER, Plantão no Núcleo da Defensoria Pública de Claudia/MT, no período abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 28/10 a 03/11/2016	Dr. João Vicente Nunes Leal	Átila Cristiano Lima da Costa

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c3da7d4d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar